

Relação dos gestores e fiscais e portarias com suas respectivas publicações no Diário Oficial, concernentes aos convênios firmados conforme páginas 51 e 52 do Relatório de Gestão/2025

1. Contrato nº 001/2016-UEAP

- Fiscal Titular: Petter Isackson Maia – Portaria nº 691/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Elves Glauco Oliveira Silva – Portaria nº 83/2021-UEAP

2. Contrato nº 004/2018-UEAP

- Fiscal Titular: Lucas Queiroz dos Santos – Portaria nº 44/2026-UEAP
- Fiscal Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 44/2026-UEAP
- Gestor: Andresa Façanha Oliveira – Portaria nº 44/2026-UEAP

3. Contrato nº 003/2022-UEAP

- Fiscal Titular: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 1100/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 380/2025-UEAP

4. Contrato nº 004/2022-UEAP

- Fiscal Titular: Cleber William Silva Couto – Portaria nº 775/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: André Lafite Soares – Portaria nº 108/2022-UEAP

5. Contrato nº 005/2022-UEAP

- Fiscal Titular: Adelson Guedes dos Santos – Portaria nº 202/2022-UEAP
- Fiscal Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 1102/2025-UEAP

6. Contrato nº 016/2023-UEAP

- Fiscal Titular: Leidy Passos da Silva – Portaria nº 163/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Francely da Silva Nascimento – Portaria nº 163/2024-UEAP

7. Contrato nº 002/2024-UEAP

- Fiscal Administrativo Titular: Leonidas Silva Brito – Portaria nº 1104/2025-UEAP
- Fiscal Administrativo Suplente: Laila Zulmira Yared Lima Gazel – Portaria nº 163/2024-UEAP
- Fiscal Técnico Titular: Luiz Antônio Vilhena de Souza Júnior – Portaria nº 163/2024-UEAP
- Fiscal Técnico Suplente: Joseph Silva da Cunha – Portaria nº 163/2024-UEAP

8. Contrato nº 003/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 45/2026-UEAP
- Fiscal Suplente: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 45/2026-UEAP
- Gestor: Andresa Façanha Oliveira – Portaria nº 45/2026-UEAP

9. Contrato nº 004/2024-UEAP

- Fiscal Titular: José Ribamar Bruno dos Santos Junior – Portaria nº 240/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 240/2024-UEAP

10. Contrato nº 005/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 490/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 490/2024-UEAP

11. Contrato nº 007/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 587/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 587/2024-UEAP

12. Contrato nº 009/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Petter Isackson Maia – Portaria nº 916/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Anderlan Ferreira Monteiro – Portaria nº 628/2024-UEAP

13. Contrato nº 012/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 663/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Alana de Andrade Soares – Portaria nº 1078/2025-UEAP

14. Contrato nº 013/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Petter Isackson Maia – Portaria nº 696/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Adelson Guedes dos Santos – Portaria nº 693/2024-UEAP



15. Contrato nº 014/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Rosivani Silva de Almeida – Portaria nº 800/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Patrícia Viana Cruz – Portaria nº 800/2024-UEAP

16. Contrato nº 015/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Adelson Guedes dos Santos – Portaria nº 949/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 949/2024-UEAP

17. Contrato nº 016/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Adelson Guedes dos Santos – Portaria nº 971/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 971/2024-UEAP

18. Contrato nº 017/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Adelson Guedes dos Santos – Portaria nº 83/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 83/2025-UEAP

19. Contrato nº 018/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Adelson Guedes dos Santos – Portaria nº 1033/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 1033/2024-UEAP

20. Contrato nº 019/2024-UEAP

- Fiscal Titular: Weliton da Costa Rodrigues Pereira – Portaria nº 1032/2024-UEAP
- Fiscal Suplente: Alex Jorge Bosque dos Santos – Portaria nº 1032/2024-UEAP

21. Contrato nº 001/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Manuela Monteiro Lima – Portaria nº 262/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Keila Mira Rabelo – Portaria nº 262/2025-UEAP

22. Contrato nº 002/2025-UEAP

- Fiscal Administrativo Titular: Gilvane Cordeiro dos Santos – Portaria nº 411/2025-UEAP
- Fiscal Administrativo Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes – Portaria nº 411/2025-UEAP
- Fiscal Técnico Titular: Johnny William Ferreira Lobo – Portaria nº 411/2025-UEAP
- Fiscal Técnico Suplente: Weliton da Costa Rodrigues Pereira – Portaria nº 411/2025-UEAP

23. Contrato nº 003/2025-UEAP

Não houve necessidade de designação de fiscais via portaria (certificação realizada em Nota Fiscal).

24. Contrato nº 005/2025-UEAP

Não houve necessidade de designação de fiscais via portaria (certificação realizada em Nota Fiscal).

25. Contrato nº 006/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Emily Cinaira Coelho da Silva – Portaria nº 886/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Irineu de Andrade Barleta – Portaria nº 886/2025-UEAP

26. Contrato nº 007/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 867/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 867/2025-UEAP

27. Contrato nº 008/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 866/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 866/2025-UEAP

28. Contrato nº 009/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 865/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 865/2025-UEAP

29. Contrato nº 010/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 927/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 927/2025-UEAP

30. Contrato nº 011/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 908/2025-UEAP



- Fiscal Suplente: Lucas Queiroz dos Santos – Portaria nº 908/2025-UEAP

31. Contrato nº 012/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Lucas Queiroz dos Santos – Portaria nº 1149/2025-UEAP
- Fiscal Suplente: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 1149/2025-UEAP

32. Contrato nº 013/2025-UEAP

- Fiscal Administrativo Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 1239/2025-UEAP
- Fiscal Administrativo Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 1239/2025-UEAP
- Fiscal Técnico Titular: Weliton da Costa Rodrigues Pereira – Portaria nº 1239/2025-UEAP
- Fiscal Técnico Suplente: Alex Jorge Bosque dos Santos – Portaria nº 1239/2025-UEAP
- Gestor: Andresa Façanha Oliveira – Portaria nº 1239/2025-UEAP

33. Contrato nº 014/2025-UEAP

- Fiscal Titular: Gabriela de Souza de Oliveira – Portaria nº 49/2026-UEAP
- Fiscal Suplente: Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão – Portaria nº 49/2026-UEAP
- Gestor: Andresa Façanha Oliveira – Portaria nº 49/2026-UEAP

34. Contrato nº 015/2025-UEAP

- Fiscal Administrativo Titular: Cleuson Ramon Mendes Monteiro – Portaria nº 19/2026-UEAP
- Fiscal Administrativo Suplente: Rosivani Silva de Almeida – Portaria nº 19/2026-UEAP
- 1º Fiscal Técnico Titular: Marcos Rocha de Andrade Júnior – Portaria nº 356/2026-UEAP
- 1º Fiscal Técnico Suplente: Adrik Oliveira Maciel – Portaria nº 19/2026-UEAP
- 2º Fiscal Técnico Titular: Anderlan Ferreira Monteiro – Portaria nº 19/2026-UEAP
- 2º Fiscal Técnico Suplente: José Ribamar Bruno dos Santos Júnior – Portaria nº 19/2026-UEAP
- Fiscal Setorial Titular: Orlando Silva Júnior – Portaria nº 19/2026-UEAP
- Fiscal Setorial Suplente: Gabriela de Souza de Oliveira – Portaria nº 19/2026-UEAP
- Gestor: Andresa Façanha Oliveira – Portaria nº 19/2026-UEAP

Levantamento finalizado em 23/06/2026.

Andresa Façanha Oliveira
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 6193/2023-GEA
UCC / DIPLAN / PROPLAD / UEAP



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de março de 2021.

Prof.^a Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora/UEAP

HASH: 2021-0322-0005-3463

PORTARIA Nº. 56/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Resolve:

Art.1º - Declarar luto oficial de 03 (três) dias no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) em sinal de pesar pelo falecimento da docente efetiva Profa. Me. **Lilian Latties dos Santos**.

Art.2º - As atividades administrativas ficam suspensas nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
Decreto 2444/2018 - GEA

HASH: 2021-0322-0005-3468

PORTARIA Nº 58/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no DOCUMENTO EXTERNO Nº: 250202.0068.1202.0023/2021 - PROTOCOLO/UEAP, datado em 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a pedido, a Licença integral da servidora **Iranir Andrade dos Santos**, a partir de 02/01/2021, pelo período de seis meses, concedida pela Portaria nº 236/2020 – UEAP, datada em 07 de outubro

de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 02/01/2021.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 24/2021-UEAP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0322-0005-3489

PORTARIA N. 61/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no MEMORANDO Nº 250202.0005.1204.0014/2021 - UCC/UEAP, datado de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Carlos Wilson dos Santos Moraes** e **Elvis Silva Lima**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 001/2016-UEAP, estabelecido entre a UEAP e a empresa **RANS e RUMENNING LTDA-ME**, na condição de titular, e substituto, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de março de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0322-0005-3481

PORTARIA N. 67/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder menção de ELOGIO ao servidor **João Bosco Chahini Mezem**, efetivo da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo destaque referente aos trabalhos realizados no período em que ele esteve cedido a UEAP.

Art. 2º – Solicitar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de março de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0322-0005-3483

PORTARIA N.º 74/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão responsável pelo processo de seleção para o Curso de Especialização de Educação de Campo, com a composição abaixo especificada, sob a presidência do primeiro:

- **Ângela do Céu Ubaiara Brito;**

- **Vitor Sousa Cunha Nery;**

- **Fernando Galvão Rabelo;**

- **Janaina Freitas Calado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de março de 2021.

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos

Reitora da UEAP
Decreto n. 2444/2018

HASH: 2021-0322-0005-3487

PORTARIA N.º 75/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão responsável pela organização e funcionamento do CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES EFETIVOS DA UEAP, com a composição abaixo especificada, sob a presidência do primeiro:

- **Marcelo Silva Andrade;** ·

- **Marcela Nunes Videira;** ·

- **Francisco Tarcísio Alves Júnior;** ·

- **Dilnéia Rochana Tavares do Couto;** ·

- **Elenilze Figueiredo Batista;** ·

- **Izaías Loureiro Tavares;** ·

- **Carlos Henrique Medeiros de Abreu;** ·

- **Danielle Dias da Costa;** ·

- **Gilberto Santiago Ferreira Júnior**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as Portarias 202/2020-UEAP e 47/2021-UEAP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de março de 2021.

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP
Decreto n. 2444/2018

HASH: 2021-0322-0005-3488

PORTARIA N. 83/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros designados

pela Portaria nº 61/2021 - UEAP, datada de 01 de março de 2021, nos seguintes termos:

Remover:

Elvis Silva Lima;

Incluir:

Elves Glauco Oliveira Silva.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de março de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0322-0005-3482

PORTARIA Nº 85/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1187.0025/2020 - PROPESP/UEAP, de 27 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela confecção, articulação e apresentação de Termo de Cooperação Técnica entre o ICMBIO e a UEAP nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Marcio Cunha Ferreira**

- **Zenaide Palheta Miranda**

- **Débora Regina dos Santos Arraes**

- **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**

- **Neuciane Dias Barbosa**

Art. 2º - Esta Portaria terá como validade 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de

2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0322-0005-3470

PORTARIA Nº. 87/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0039/2020;

Considerando o Parecer nº 07/2021-CPPD/UEAP;

Considerando a Resolução nº 567/2021-CONSUEAP

Considerando a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2017 e a Lei nº 1.173 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional do nível V para o nível VI ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
Carlos Henrique Medeiros de Abreu	0107267-6-01	13/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir, em cada caso, conforme as datas da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2021.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0322-0005-3485

PORTARIA Nº. 88/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

INCLUIR:

- **Anderson de Santana Botelho**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113796

PORTARIA Nº 690/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1241.0026/2025 COLIQUI - UEAP, 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 058/2025-UEAP, de 21 de janeiro de 2025, que institui a comissão responsável pela permanência, evasão, acompanhamento de ingressantes e egressos, bem como autoavaliação do curso de Licenciatura em Química, passando a **DESIGNAR** o servidor **Ramon de Oliveira Santana** para exercer a presidência da referida comissão, em substituição à servidora **Sílvia Simone dos Santos de Moraes**.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113798

PORTARIA Nº 691/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 061/2021, de 1º de março de 2021, publicada no D.O.E nº 7.379, de 22 de março de 2021, que designa fiscais do Contrato nº 001/2016-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**

INCLUIR:

- **Petter Isackson Maia**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113799

PORTARIA Nº 692/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 076/2022, de 7 de março de 2022, publicada no D.O.E nº 7.622, de 9 de março de 2022, que designa fiscais do Contrato nº 003/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**

INCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113801

PORTARIA Nº 693/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 202/2022, de 10 de maio

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2026 - RURAP.
Processo SIGA nº 00014/RURAP/2025

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa CARVALHO COMERCIO & SERVIÇO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas e seus anexos constantes nos Processo SIGA nº 00014/RURAP/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1.O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades do instituto de Extensão,

Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1.As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.20.122.0006.2059. Natureza de Despesa: 33.90.39, na Fonte de Recurso 500, (constante do exercício de 2026).

4.2.O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$27.096,90(Vinte e sete mil e noventa e seis reais e noventa centavos.), que será pago de acordo com a regular entrega do objeto mediante a requisição do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

15.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas. Pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2026.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP
CONTRATANTE

CLEONICE CARVALHO DOS SANTOS SOUSA
CARVALHO
COMERCIO & SERVIÇO LTDA
CONTRATADA.

Protocolo 136574

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 44/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0065/2021-PROTOCOLO/UEAP, de 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 671/2018 que trata da Fiscalização do Contrato nº 004/2018, conforme os termos abaixo:

EXCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Robson Thiago do Nascimento

Fiscal Técnico Suplente: Nizar Augusto dos Santos

INCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Lucas Queiroz dos Santos;

Fiscal Técnico Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais

pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - **DESIGNAR** a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato **Nº 004/2018-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para

esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136497

PORTARIA Nº 46/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0016/2026 GAB - UEAP, de 19 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Saturo Cardoso Moraes e Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar a coleta de peixes para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aspectos ecológicos, morfológicos e moleculares de ictioparasitos do Estado do Amapá, Amazônia Oriental, Brasil", no período de 28 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136499

PORTARIA Nº 47/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0783.1202.0001/2025- PROTOCOLO/UEAP.

Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1179.0180/2025 GAB - UEAP, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Marcela Nunes Videira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, para cumprir agenda de reuniões com a Bancada Federal e Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, **no período de 28 de abril a 01 de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 101153

PORTARIA Nº 379/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1215.0003/2025 BIBLIO - UEAP, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jhon Lucas Ferreira Aragão**, para responder pela Chefia da Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral (UITAG) da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Vitória Caroline Silva Lima, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 101154

PORTARIA Nº 380/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 0022.0398.1202.0003/2021, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

1º - ALTERAR a Portaria nº 76/2022-UEAP, de 07 de março de 2022, publicada no DOE nº 7.622, de 09 de março de 2025, que trata da fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA, conforme os seguintes termos:

Fiscal Titular:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, matrícula 0113274-1-02.

Fiscal Suplente:

- **Orlando Silva Júnior**, matrícula 0967659-7 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 101156

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 020/2025 - CREAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-CREAP

Partes Contratantes:

O Governo do Estado do Amapá, por meio do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá (CREAP), e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.713.403/0001-90.**

Objeto:

Este termo aditivo prorroga o contrato nº 011/2024-CREAP por mais **doze meses** e trata da prestação de serviços de locação de veículos automotores. O contrato original previa **três veículos** (dois sedans e um 4x4), mas, com este ajuste, **um sedan será excluído**, conforme o artigo 65, §1º, da **Lei nº 8.666/1993**, reduzindo o quantitativo contratado e alterando o valor total do contrato.

Prazo de Vigência:

De 29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026.

Recursos Orçamentários:

As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 2336
- **Natureza da Despesa:** 339039
- **Fonte de Recurso:** 500

O valor total do aditivo será de **cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos** (R\$ 145.855,20) anuais, sendo o valor mensal

- 30/10/2025 a 27/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 129689

PORTARIA N° 1100/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 692/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº N° 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 003/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 129690

PORTARIA N° 1101/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 694/2025, de 23 de

julho de 2025, publicada no D.O.E nº N° 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 004/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 129693

PORTARIA N° 1102/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 693/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº N° 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 005/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 129694

PORTARIA N° 1103/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de

HASH: 2022-0406-0008-5766

PORTARIA N. 107/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0019/2022 COENAGRO - UEAP, de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, até o município de Pracuúba, para realizar aula prática para a disciplina Estatística Básica do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 20 a 22 de abril de 2022.

Perseu da Silva Aparício

Docente – Mat. 0107250-1-01

Evandro Favacho de Almeida

Motorista – Mat. 0962424-4-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0406-0008-5767

PORTARIA Nº 108/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051 de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0038/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Maria Bernadete Calandrini Ribeiro Brito**, matrícula 0968562-6-02; e **André Lafite Soares**, matrícula 0967008-4-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 004/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **Pearson Education do Brasil LTDA.**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III – Propor a celebração de rescisão, quando necessário,

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça

por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de abril de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0406-0008-5785

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 039/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/2022 – NUPAQ/IEPA de 28 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o deslocamento dos servidores, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador e **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA**, Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá/AP, com objetivo de realizarem inventário florístico e coleta botânica, no período de 07 a 13/04/2022. Sem ônus para a Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Abril de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0406-0008-5760

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 29 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento das servidoras, **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA** - Gerente das Agências Transfusionais, **HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT** – Chefe da Divisão Técnica, **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA** - Assessora Técnica Científica e **SUELLEN ARAÚJO NUNES** – Gerente de Gestão da Qualidade, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Belém-PA, no período de 26 a 30 de abril de 2022, com o objetivo de participarem do Treinamento em Gestão da Qualidade e fluxo de Agência Transfusional na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, com ônus para o Estado.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/04/2022.

Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0406-0008-5780

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 011/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 773/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0442/2024 GAB - UEAP, de 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Pró-Reitor de Planejamento e Administração, **Márcio Moreira Monteiro**, para responder pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, **Kátia Paulino dos Santos**, que se deslocará até a cidade de Paramaribo, no Suriname, para integrar a delegação brasileira na 2ª Conferência do Projeto Bioplateux, **no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 74858

PORTARIA Nº 774/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1412.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 510/2023-UEAP, de 27 de setembro de 2023, que designa os membros para compor o Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá (CPPG/UEAP), conforme as seguintes disposições:

INCLUIR:

- Ana Karoliny Freitas de Oliveira (Titular)
- Aline Isadora Costa Cantuaria (Suplente)
- Ingrid Lara de Araújo Utzig (Titular)
- Luciano Mendes Duarte Júnior (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de outubro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 74859

PORTARIA Nº 775/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0265.1202.0038/2021 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de março de 2021;

Considerando o Documento Nº 0022.0265.1202.0038/2021, de 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 108/2022-UEAP, de 06 de abril de 2022, que designa os fiscais do contrato nº 004/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa Pearson Education do Brasil LTDA, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

Maria Bernadete Calandrini Ribeiro Brito, matrícula 0968562-6-02

INCLUIR:

Cleber William Silva Couto, matrícula 099086-1-01

Art. 2º - O servidor **André Lafite Soares, matrícula 0967008-4-01**, permanece como suplente na fiscalização do contrato nº 004/2022-UEAP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 74860

PORTARIA Nº 776/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1189.0026/2024 DINFO - UEAP, de 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Portaria n.º 161/2022-UEAP

HASH: 2022-0516-0008-9093

PORTARIA Nº 202/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051 de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0398.1202.0002/2021 - PROTOCOLO /UEAP, de 04 de novembro de 2021;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adelson Guedes dos Santos, matrícula 0967005-0-01; e Carlos Wilson dos Santos Moraes, matrícula 0113274-1-02, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 005/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III – Propor a celebração de rescisão, quando necessário,

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro,

substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0516-0008-9088

- 30/10/2025 a 27/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129689

PORTARIA Nº 1100/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 692/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 003/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129690

PORTARIA Nº 1101/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 694/2025, de 23 de

julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 004/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129693

PORTARIA Nº 1102/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 693/2025, de 23 de julho de 2025, publicada no D.O.E nº Nº 8.462, de 1º de agosto de 2025, que designa fiscais do Contrato nº 005/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Gilvane Cordeiro dos Santos**

INCLUIR:

- **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 129694

PORTARIA Nº 1103/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de

- Klewerson Régys da Silva Rodrigues
- Alex Nery Moraes
- Odilena Cristina Nonato de Lima
- Maria Raimunda dos Santos Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de março de 2024.

Prof. Dr. Marcio Pereira Monteiro

Reitor em Exercício

Protocolo 49915

PORTARIA Nº 163/2024-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 143/2024-UEAP, de 11 de março de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1219.0003/2024 UEI - UEAP, de 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 016/2023-UEAP, designados pela Portaria Nº 40/2024-UEAP, publicada no DOE Nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, conforme as seguintes disposições:

REMOVER:

Titular: Crisciane Rodrigues Batista - Mat. 0116729-4-01
Suplente: Thais Pantoja de Carvalho - Mat. 0116660-3-01

INCLUIR:

Titular: Leidy Passos da Silva - Mat. 0116688-3-01
Suplente: Francely da Silva Nascimento - Mat. 0032362-4-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de março de 2024.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

Protocolo 49917

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 23/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, exercício 2024, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH no mês de março deste ano, podendo ser parceladas, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme os períodos a seguir:

- ANA VALÉRIA GALO PANTOJA DA SILVA - de 25/05 a 09/05/2024 e 17 a 31/07/2024;
- SINARA KELLEN DA SILVA JATI - De 15 a 29/04/2024 e 17/06 a 01/07/2024;
- HENRIQUE PONTES - De 01 a 30/04/2024;
- FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO - De 01 a 30/04/2024;
- MATHEUS DO ROSARIO MARQUES CRAVEIRO - De 01 a 30/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 21 de março de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 49870

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 009/2024-GAB/SVS DE 25 DE MARÇO DE 2024

Substitui membro da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213, de 31 de janeiro de 2024 e considerando:

A justificativa da substituição devido à exoneração a pedido da Senhora HAYAM CHANDRA LOPES BRITO, conforme Decreto de Exoneração nº 1639, datado do dia 21/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição da servidora **HAYAM CHANDRA LOPES BRITO**, Ex-chefe da Unidade de Controle e Avaliação de Pessoas, pelo servidor **ROGÉRIO DA SILVA BATISTA**, matrícula 0989985501, Chefe da Unidade de Controle e Avaliação de Pessoas, para ocupar a mesma função.

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando

implementação da Pós-graduação lato sensu em Química, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ☐ **Leonardo César de Moraes Teixeira; (Presidente)**
- ☐ **Ana Julia de Aquino Silveira;**
- ☐ **Ana Luzia Ferreira Farias;**
- ☐ **Anderson de Santana Botelho;**
- ☐ **Daímio Chaves Brito;**
- ☐ **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira;**
- ☐ **Francisco Diniz da Silva;**
- ☐ **Gabriel Araujo da Silva;**
- ☐ **Jardel Pinto Barbosa;**
- ☐ **Josivan da Silva Costa;**
- ☐ **Monize Martins da Silva;**
- ☐ **Sílvia Simone dos Santos de Moraes;**
- ☐ **Tayane Aguiar Freitas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 127869

PORTARIA Nº 1063/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0350.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 104/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 361/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente - Laboratório, Nível Médio Técnico, pertencente ao quadro efetivo da carreira Técnico-Administrativa da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JESSICA COSTA DA COSTA	1008266-2-01	16/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 127959

PORTARIA Nº 1104/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1183.0023/2025 CPL - UEAP, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as Portarias nº 196/2025, de 5 de março de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.368, de 14 de março de 2025, e nº 199/2024, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.140, de 10 de abril de 2024, que designam os fiscais do Contrato nº 002/2024-UEAP, nos seguintes termos:

I - EXCLUIR:

Gilvane Cordeiro - Fiscal Administrativo Titular;
Jorgeana Barros Barata - Fiscal Administrativo Suplente;
Joseph Silva da Cunha - Fiscal Técnico Titular;
André Souza da Costa - Fiscal Técnico Suplente.

II - INCLUIR:

Leonidas Silva Brito - Fiscal Administrativo Titular;
Laila Zulmira Yared Lima Gazel - Fiscal Administrativo Suplente;
Luiz Antônio Vilhena de Souza Júnior - Fiscal Técnico Titular;
Joseph Silva da Cunha - Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2025.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 127914

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa para emissão de certificação digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico, para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.

1. **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, Diretora Administrativa-financeira, matrícula funcional nº 0997089-4-01;
2. **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0969957-0-02;
3. **LORENA MOREIRA COSTA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 1003144-8-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 23 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136048

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 45/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0866.1202.0001/2024-PROTOCOLO/UEAP, de 3 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 672/2023 que trata da Fiscalização do Contrato nº 003/2024, conforme os termos abaixo:

EXCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Naldir Freires Gomes;
Fiscal Técnico Suplente: Enilson Cirilo de Souza;

INCLUIR:

Fiscal Técnico Titular: Cleuson Ramon Mendes Monteiro;
Fiscal Técnico Suplente: Orlando Silva Júnior.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei

Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - **DESIGNAR** a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **003/2024-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136006

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 001/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 1ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 27 de janeiro de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 012/2025 - ARSAP;

2. Apresentação para aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2025.

3. Deliberação sobre a abertura de consulta pública referente à Minuta da Resolução Normativa que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 136005

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 217/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0313/2025 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcos Ramalho de Oliveira Tenório** - Analista de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV, Titular e **Fábio Machado Cambraia** - Secretário Executivo da Amapá Previdência - AMPREV Suplente, para fiscalizar o Contrato nº 007/2025 - AMPREV, referente ao Processo nº 2025.186.901698PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC**, que tem como o objeto a Contratação de Empresa Especializada, para Certificação Profissional para o RPPS, incluindo a de dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, dos membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais e do responsável pela Gestão

Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 128/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NAYARA SA CAVALCANTE	0990846-3-01	13/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 52840

PORTARIA N° 238/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0034/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de março de 2024.

Considerando o Parecer N° 0046/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 129/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDRESSA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	0990833-1-01	12/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 52841

PORTARIA N° 239/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1200.0013/2024 SEFOPA - UEAP, de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de maio de 2024**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

N°	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0117014-7-01	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	15/05/2024	29/05/2024
02	0116679-4-01	JORGE VALDO DA CONCEICAO JUNIOR	15/05/2024	29/05/2024
03	0117645-5-01	RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES	06/05/2024	04/06/2024
04	0116369-8-02	REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	08/05/2024	22/05/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 52842

PORTARIA N° 240/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo Nº 0022.0332.1202.0030/2023 - PROTOCOLO/UEAP, de 8 de novembro de 2023.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **José Ribamar Bruno dos Santos Junior, mat. 0967286-9-01; e Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 004/2024-UEAP, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e a CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A - CSA, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO

ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 52843

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 31/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0143/2024 CCAT - APTERRAS, datado de 16 de abril de 2024 e Plano de Viagem nº 03/2024-CCAT/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR - Coordenador da CCAT, RONALD FERNANDES CAMARGO - Responsável Técnico Nível II, LÍVIA MARQUES DE JESUS - Responsável Técnico Nível I, KARLLA TATIANE DE JESUS - Assessor Técnico Nível I, MOISÉS DUTRA QUARESMA - Chefe da Unidade Administrativa e SITONIO BORGES LEITÃO - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 29/04/2024 a 03/05/2024, com objetivo de realizar uma ação no Município citado, visando levar aos interessados o serviço de abertura de processo de regularização fundiária rural. O Instituto de Terras do Amapá atuará

0022.0101.1202.0017/2024 - PROTOCOLO/UEAP de 17 de maio de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Considerando a RESOLUÇÃO N° 954/2024 - CONSU/UEAP de 09 de julho de 2024.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63930

Considerando o Parecer N° 29/2024 da CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO - CADMIN/CONSU de 04 de julho de 2024.

PORTARIA N° 490/2024-UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JANAINA FREITAS CALADO	0117456-8-01	16/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63929

PORTARIA N° 489/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 0022.0952.1202.0052/2024 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

Considerando o Edital nº 10/2024-CAPES;

Considerando o despacho à fl.45, que autoriza a homologação do resultado final, de 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Danielle Dias da Costa** para responder como Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0370.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 22 de abril de 2024.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **N° 005/2024-UEAP**, estabelecido entre a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E J A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e

quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63931

PORTARIA Nº 491/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1183.0018/2024 CPL - UEAP, 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pelo planejamento para instrução da matriz de alocação de risco dos processos de contratações e compras, conforme

prevê a lei 14.133/21, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Jonilson Vilhena Martins**
- **Carlos Wilson Dos Santos Moraes**
- **Ronivaldo Nahon Marques**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63932

PORTARIA Nº 492/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0056/2024 COENAGRO - UEAP, 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Colegiado de Agronomia:

- **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**
- **Marlene Evangelista Vieira**
- **João Vitor de Nóvoa Pinto**
- **Diego José Araújo Bandeira**
- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 63933

PORTARIA Nº 493/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0032/2024 SEFOPA - UEAP, de 21 de junho de 2024

Considerando o calendário acadêmico da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

RESOLVE:

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

PORTARIA Nº 587/2024-UEAP

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0052/2024 PROGRAD - UEAP, de 12 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, para aplicar pesquisa para elaboração do relatório final da Comissão de Estudo de Viabilidade do Curso de Matemática no âmbito do Campus do Território dos Lagos, **no período de 7 a 9 de agosto de 2024.**

- Ana Paula Nunes da Silva
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Luana Silva Bittencourt
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão
- Elves Glauco Oliveira Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67446

PORTARIA Nº 550/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1207.0013/2024 DPG - UEAP, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Edital para seleção de discentes para o Curso de Especialização em Educação para as relações Etnico-Raciais da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Brigida Ticiane Ferreira da Silva
- Iranir Andrade dos Santos
- Elivaldo Serrão Custódio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67447

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0005/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 23 de maio de 2024.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 007/2024-UEAP, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E PORTO CONSTRUÇÕES LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67517

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP (CNPJ nº 08.186.277/0001-62), neste ato representada por sua Magnífica Reitora, KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

1. Tornar SEM EFEITO o Contrato nº 001/2024-UEAP, de 29/01/2024, publicado no DOE/AP nº 8.093, de 31/01/2024, fls. 59/60, firmado com a empresa ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 21.017.731/0001-10);

2. Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura;

3. Justifica-se a presente rescisão tendo vista o contido no PROCESSO Nº 0022.0486.1202.0002/2021- PROTOCOLO/UEAP.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

Prof.^a. Dr.^a. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 67468

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP N.º 052 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidos pela Lei n.º 2.548, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão para averiguar a existência de possíveis documentos, no âmbito desta Agência, que foram supostamente assinados eletronicamente pelo Diretor-Presidente, a partir de 17 de dezembro de 2021 até a presente data, sem a autorização e/ou conhecimento do mesmo, tendo como presidente Raquel Neto Galeno, Assessora Técnica da Ouvidoria, e como membros Eloane Maria da Silva Ferreira, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADIN e Andrew Robson de Lima Ferreira, chefe da Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos

Art.2º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cabendo prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar da sua data de vencimento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto n.º 4754/2021

Protocolo 67495

PORTARIA ARSAP N.º 053 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **JAIME DA SILVA PENANTE**, Diretor Econômico-Financeiro e **MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES**, Gerente do Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade do Paraná/PR, com o intuito de participar do **I Seminário Paranaense de Regulação**, organizado pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0043/2024 UI - UEAP, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar formação e acompanhar as atividades dos servidores técnico-administrativos lotados no Campus Território dos Lagos e Participar do Evento de Prevenção ao Suicídio - Setembro Amarelo, **no período de 16 a 17 de setembro de 2024.**

- Luana Silva Bittencourt
- Edimara Moreira Braga
- José Rivanildo da Silva Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 68980

PORTARIA Nº 626/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0043/2024 UI - UEAP, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para organizar as atividades dos servidores técnico-administrativos lotados no Campus Território dos Lagos, **no período de 24 a 25 de setembro de 2024.**

- Luana Silva Bittencourt
- José Rivanildo da Silva Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 68981

PORTARIA Nº 627/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 0022.1035.1202.0003/2024 PROTOCOLO - UEAP de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a concessão de afastamento remunerado, no período de 26 de agosto a 23 de novembro de 2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Camille Maria da Silva Ramos, matrícula nº 0990798-0-01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - Psicologia, Nível Superior, Macapá/AP Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 68985

PORTARIA Nº 628/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento Nº 0022.0486.1202.0002/2021, de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Jonatas Negrão Neves, matrícula: 0990877-3-01** e **Anderlan Ferreira Monteiro, matrícula: 0116728-6-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 0009/2024-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **ASM Construções e Empreendimentos (CNPJ: 21.017.731/0001-10)**, na condição de titular e suplente, respectivamente:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0043/2024 UI - UEAP, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar formação e acompanhar as atividades dos servidores técnico-administrativos lotados no Campus Território dos Lagos e Participar do Evento de Prevenção ao Suicídio - Setembro Amarelo, no período de 16 a 17 de setembro de 2024.

- Luana Silva Bittencourt
- Edimara Moreira Braga
- José Rivanildo da Silva Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 68980

PORTARIA Nº 626/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0043/2024 UI - UEAP, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para organizar as atividades dos servidores técnico-administrativos lotados no Campus Território dos Lagos, no período de 24 a 25 de setembro de 2024.

- Luana Silva Bittencourt
- José Rivanildo da Silva Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 68981

PORTARIA Nº 627/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 0022.1035.1202.0003/2024 PROTOCOLO - UEAP de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a concessão de afastamento remunerado, no período de 26 de agosto a 23 de novembro de 2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Camille Maria da Silva Ramos, matrícula nº 0990798-0-01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - Psicologia, Nível Superior, Macapá/AP Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 68985

PORTARIA Nº 628/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento Nº 0022.0486.1202.0002/2021, de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Jonatas Negrão Neves, matrícula: 0990877-3-01** e **Anderlan Ferreira Monteiro, matrícula: 0116728-6-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 0009/2024-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **ASM Construções e Empreendimentos (CNPJ: 21.017.731/0001-10)**, na condição de titular e suplente, respectivamente:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 916/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Documento Nº 0022.0486.1202.0002/2021, de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 628/2024, de 23 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 8235, de 27 de agosto de 2024, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Jonatas Negrão Neves, Matrícula: 0990877-3-01**
- Titular

INCLUIR:

- **Petter Isackson Maia, Matrícula: 0992210-5-01 - Titular**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 78752

PORTARIA Nº 917/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1291.0120/2024 COENAGRO - UEAP, de 25 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**, da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar do curso de capacitação: "Aplicação das Técnicas de Cultura de Tecidos para Clonagem de Plantas *in vitro*", no período de 09 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 78753

PORTARIA Nº 918/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0735.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 699/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 8250, de 18 de setembro de 2024, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Jonatas Negrão Neves, Matrícula: 0990877-3-01**
- Titular

INCLUIR:

- **Petter Isackson Maia, Matrícula: 0992210-5-01 - Titular**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 78756

PORTARIA Nº 919/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.4928.0023/2024 COBADI - UEAP, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Beatriz Nunes Ribeiro**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, para ministrar aula de campo da disciplina "Manejo Socioambiental de Ecossistemas Aquáticos", do Curso de Engenharia de Pesca, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para promover a inscrição de servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021.

1. LUIZ DE MATOS ARAÚJO NETO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, matrícula funcional nº 0979624-0-01.

2. JEFISON NEVES DE OLIVEIRA, Coordenador Da Coordenadoria De Pessoal, matrícula funcional nº 0981130-3-01;

3. LORENA MOREIRA COSTA, Chefe do Núcleo De Planejamento, matrícula funcional nº 0986593-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 70455

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 661/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento N° 0022.1014.1202.0135/2024, 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria N° 624/2024-UEAP, de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.E 8.235 de 27 de agosto de 2024, que trata do deslocamento de servidores até o município de Amapá-AP, para realizar formação e acompanhar as atividades dos servidores técnico-administrativos lotados no Campus Território dos Lagos, bem como Participar do Evento de Prevenção ao Suicídio - Setembro Amarelo, **no período de 10 a 11 de setembro de 2024**, conforme as seguintes disposições:

INCLUIR:

- Iranir Andrade dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 70465

PORTARIA N° 662/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** OFÍCIO N° 250202.0077.1220.0040/2024 UI - UEAP, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Mila Façanha Gomes**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Macapá, para assessorar docente e acadêmicos do curso de Engenharia Agrônoma do 3º e 8º semestre do Campus Territórios dos Lagos em aula prática (visita técnica), **no período de 03 a 05 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 70466

PORTARIA N° 663/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO N° 0022.0560.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior**, matrícula: **0967659-7-01** e **Emily Cinaira Coelho da Silva**, matrícula: **0990727-0-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato N° **012/2024-UEAP**, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, na condição de titular e suplente, respectivamente:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70467

PORTARIA Nº 664/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1216.0020/2024 SLAB - UEAP, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Danusa da Silveira Machado e Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, a fim de coletar dados do projeto: Observatório do Lixo Antropogênico Marinho (OLAMAR): uma estratégia para o diagnóstico e ações de educação ambiental na costa amazônica brasileira, com objetivo de analisar e quantificar a poluição por macro resíduos nos ecossistemas praia e manguezal, **no período de 16 a 21 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70471

PORTARIA Nº 665/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0075/2024 COENAGRO - UEAP, de 02 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Amapá-AP até os municípios de Porto Grande-AP e Macapá-AP, para realizar visitas técnicas nos municípios citados, **no período de 03 a 05 de setembro de 2024:**

- **Alana Carine Sobrinho Soares**
- **Diego José Araújo Bandeira**
- **Marlene Evangelista Vieira**
- **Nara Helena Tavares da Ponte**
- **Alexsandro Batista da Silva**
- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do motorista **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até os municípios de Amapá-AP, Porto Grande-AP e Macapá-AP, prestar apoio no transporte na presente

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 129652

PORTARIA Nº 1077/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0128/2025 COENFLO - UEAP, de 17 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para o município de Mazagão/AP (Floresta Estadual do Amapá - FLOTA), com a finalidade de ministrar aula de campo das disciplinas de Mecanização e Exploração Florestal e Tecnologia de Produtos Florestais Não Madeireiros, **no período de 13 a 15 de novembro de 2025.**

- **Mário Vanoli Scatolino**
- **Odilon Henrique Portal Neves**
- **Fernando Galvão Rabelo**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para conduzir veículo ao município de Mazagão/AP (Floresta Estadual do Amapá - FLOTA), **no período de 13 a 15 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 129657

PORTARIA Nº 1078/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA nº 663/2024-UEAP,

de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, que designa servidores para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 012/2024-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Emily Cinaira Coelho da Silva**, matrícula nº 0990727-0-01 - Suplente.

INCLUIR:

- **Alana de Andrade Soares**, matrícula nº 1002936-2-01 - Suplente.

-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 129658

PORTARIA Nº 1079/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1238.0064/2025 COLILE - UEAP, 8 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Magno Santos Batista e Davi Rodrigues dos Santos**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para a Escola Quilombola Santo Tomé do Apoema, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de aplicar a segunda oficina do projeto de extensão "Desvendando os Postulados de Euclides", **no período de 17 a 18 de novembro de 2025.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para o município de Tartarugalzinho/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 17 a 18 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79674

PORTARIA Nº 962/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0042/2024 COENPES - UEAP, de 15 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município Calçoene-AP, para ministrar aula prática em duas Unidades de Beneficiamento de Pescado, para as turmas do curso de Engenharia de Pesca, **no período de 16 a 17 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Calçoene-AP, **no período de 16 a 17 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79675

PORTARIA Nº 963/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0735.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 918/2024 de 8 de novembro de 2024, publicada no D.O.E nº 8.294 de 22 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Petter Isackson Maia, Mat. 0992210-5-01 - Titular**

- **Elves Glauco Oliveira Silva, Mat. 0111733-5-02**
- **Suplente**

INCLUIR:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes, Mat. 0113274-1-02**
- **Titular**

- **Adelson Guedes dos Santos - Mat. 0967005-0-01**
- **Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79677

PORTARIA Nº 964/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1214.0029/2024 DRCA - UEAP, de 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo preenchimento dos dados do Censo da Educação Superior 2024 (Censup 2024), sob a presidência da primeira:

- **Ana Paula Nunes da Silva - Recenseador Institucional**

- **Paula Campos Marques - Auxiliar Institucional, representante da DRCA**

- **Elton Bispo Gomes - Auxiliar Institucional, representante da DAE**

- **André Lafite Soares- Auxiliar Institucional, representante da Biblioteca**

- **Menyklen da Silva Penafort - Auxiliar Institucional, representante do Setor de Laboratório**

- **Francisco Diniz da Silva - Auxiliar Institucional, representante da PROEXT**

- **Allison Brendo Serra Nobre - Auxiliar Institucional, representante da PROPESP**

de 2022, publicada no D.O.E nº 7.668, de 16 de maio de 2022, que designa fiscais do Contrato nº 005/2022-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113803

PORTARIA Nº 694/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 240/2024, de 18 de abril de 2024, publicada no D.O.E nº 8.147, de 18 de abril de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 004/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113804

PORTARIA Nº 695/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 587/2024, de 14 de agosto de 2024, publicada no D.O.E nº 8.227, de 15 de agosto de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 007/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Gilvane Cordeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113805

PORTARIA Nº 696/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250250202.0077.1204.0010/2025 UCC - UEAP, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 963/2024, de 25 de novembro de 2024, publicada no D.O.E nº 8.299, de 29 de novembro de 2024, que designa fiscais do Contrato nº 013/2024-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- Carlos Wilson dos Santos Moraes

INCLUIR:

- Petter Isackson Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de julho de 2025.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 113807

PORTARIA Nº 697/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP, passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/07/2024 a 26/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

O CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP, terá reajuste sobre o valor contratado em conformidade com o previsto no contrato originário: **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE: subitem 9.2.** Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado. Desse modo, o reajuste contratual foi realizado pelo ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, percentual acumulado nos últimos 12 meses de 4,50%, apurado e divulgado pelo IBGE. Assim, o CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP, passará do valor de **R\$ 116.000,00** (Cem e dezesseis mil)) para **R\$ 121.220,00** (Cento e vinte e um mil, duzentos e vinte reais).

Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023 - RURAP.
Unidade Orçamentária:	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
Ação:	1232062012200062059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP.
Fonte de Recursos:	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza de Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Plano Orçamentário:	000301 - Despesas Administrativas Gerais.
Valor:	R\$ 121.220,00

O valor total deste TERMO ADITIVO até o encerramento da vigência é de **R\$ 121.220,00** (Cento e vinte e um mil, duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e JORGE VICTOR GOES BITENCOURT.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2024.

Protocolo 76360

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 800/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0006/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Rosivani Silva de Almeida, mat. 0990852-8-01 e Patrícia Viana Cruz, mat. 0110428-3-03** , para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **014/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e NUANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 13.054.535/0001-97), na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e

quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 76333

PORTARIA Nº 801/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0035/2023 PROGRAD - UEAP, de 4 de outubro de 2023.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0035/2024 COLIMA - UEAP, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a duração da Comissão de trabalho responsável pela revisão da Resolução Nº 077/2014-CONSU/UEAP e pela oferta do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, sob a presidência do primeiro:

- **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**
- **Tito Livio Pinto de Freitas**
- **Marineide Pereira de Almeida**
- **Elson Cleber Barbosa Costa**
- **Claudionor de Oliveira Pastana**
- **Ana Paula Nunes da Silva**

Art. 2º - INCLUIR o servidor Francesco Marino como membro da comissão.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria Nº 731/2024-UEAP, de 23 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 76334

PORTARIA Nº 802/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1232.0094/2024 COLICINA - UEAP, de 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luciano Araújo Pereira** e **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até as comunidades de Santa Luzia do Pacuí e São Raimundo do Pacuí, para realizar coleta de plantas e informações etnobotânicas, **no período de 11 a 13 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 76335

PORTARIA Nº 947/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0112/2024 URH - UEAP, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rita de Cassia de Bem da Cunha**, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, para responder pelo Setor de Folha de Pagamento (SEFOPA) da Universidade do Estado do Amapá, cumulativamente e em substituição ao titular, **Joceir Aguiar Melonio**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, **no período de 18/11/2024 a 02/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira Reitora em exercício

Protocolo 79655

PORTARIA Nº 948/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0046/2024 COLIMA - UEAP, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Julio Silva de Pontes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Recife-PE, para participar do 5º Congresso Nordeste de Educação a Distância, **no período de 19/11/2024 a 24/11/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79657

PORTARIA Nº 949/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1543.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Adelson dos Santos Guedes, mat. 0967005-0-01, e Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **015/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e MÔNACO DIESEL LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79659

PORTARIA Nº 950/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1184.0015/2024 PROJUR - UEAP, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 834/2024, de 18 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 8282, de 4 de novembro de 2024, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico junto à PROJUR da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Raisa Carolina Sena de Oliveira, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2024.”**

Leia-se:

“Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 0990727-0-01, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Jurídica - PROJUR, da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Raisa Carolina Sena de Oliveira, em razão de afastamento por Licença-Maternidade, **no período de 18 de outubro 2024 a 15 de abril de 2025.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79660

PORTARIA Nº 951/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1232.0117/2024 COLICINA - UEAP, de 05 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Valdemir Silva Abreu e Luciano Araujo Pereira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à Floresta Estadual do Amapá, município de Oiapoque, para realizar coletas de táxons das famílias Araceae, Orchidaceae e Piperaceae ocorrentes na Floresta Estadual do Amapá (FLOTA), **no período de 04 a 08 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor

Nome	Matrícula	Função	Instituição
Manoel Ricardo Vilhena	2300410	Coordenador	UNIFAP
Manoel de Jesus de Souza Pinto	3300427	Vice Coordenador	UNIFAP
Emanuel Leal de Lima	1289939	Colaborador	UNIFAP
Maria Lúcia Teixeira Borges	1015550	Colaborador	UNIFAP
Heráclito Mendes da Costa Júnior	1928561	Colaborador	UNIFAP
Huann Carlo Gentil Vasconcelos	1653810	Colaborador	UNIFAP
Edna dos Santos Oliveira	-	Prestador de Serviço	UEAP
Renivaldo Nascimento da Costa	-	Prestador de Serviço	-
Cleice Cristinny Magalhães Gomes	-	Prestador de Serviço	-
Patrick Ribeiro Sanches	-	Discente Doutorado	UNIFAP
Zacarias Alves de Araújo Neto	-	Discente Doutorado	UNIFAP
Claudete Sarraf de Abreu	-	Discente Mestrado	UNIFAP
Ivanilda Lamaral Furtado	-	Discente Mestrado	UNIFAP
Marise dos Santos Nunes	-	Discente Mestrado	UNIFAP
Renan Mendonça Dantas	-	Discente Mestrado	UNIFAP
Ana Carolina Araújo Coimbra	-	Discente Graduação	UNIFAP
Ana Clara Coelho Camarão	-	Discente Graduação	UNIFAP
Ana Paula Lobato Monteiro	-	Discente Graduação	UNIFAP
Cauã Barbosa Braga	-	Discente Graduação	UNIFAP
Daniel Silva Lima	-	Discente Graduação	UNIFAP
Deunnian Willian Oliveira Gonçalves	-	Discente Graduação	UNIFAP
Glória Kathlenn Furtado de Oliveira	-	Discente Graduação	UNIFAP
Isabela Pantoja Ferreira	-	Discente Graduação	UNIFAP
Vithória Kathleenn Furtado de Oliveira	-	Discente Graduação	UNIFAP
Yzabella Cristinny Cunha Martel	-	Discente Graduação	UNIFAP

7. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR:

- a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Plano de Trabalho são indicados abaixo, conforme a atuação designada.
- b) Gestor do Instrumento de Parceria: o gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do instrumento de parceria. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo partícipe, das regras previstas no instrumento acordado e buscar os resultados esperados no ajuste.

ÓRGÃO / ENTIDADE ORG.	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO/ COORDENADOR/FISCAL	FUNÇÃO
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP)		
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)		

Macapá-AP, XX de XXXX de 2024.

Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade Federal do Amapá

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP

Protocolo 80072

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 971/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0560.1202.0008/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Adelson dos Santos Guedes**, matrícula: **0967005-0-01** e **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, matrícula: **0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **N° 016/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME (CNPJ nº 28.036.920/0001-89)., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do

disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e

irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80016

PORTARIA Nº 972/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM nº 280101.0076.1294.2658/2024 SAGEP - SEED, de 14 de outubro de 2024.

Considerando o OFÍCIOM nº 250202.0076.1179.0438/2024 GAB - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora disponibilizada pela Secretaria de Estado da Educação, **Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira**, Matrícula: **0062138-2-01**, para desenvolver suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 80017

PORTARIA Nº 973/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOM nº 280101.0076.1294.2658/2024 SAGEP - SEED, de 14 de outubro de 2024.

Considerando o OFÍCIOM nº 250202.0076.1179.0438/2024 GAB - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora disponibilizada pela

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88442

PORTARIA Nº 83/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1543.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Adelson dos Santos Guedes, mat. 0967005-0-01** e **Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **017/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos

serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 88444

PORTARIA Nº 84/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1185.0026/2025 PROEXT - UEAP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Baillique e do Beira Amazonas (Amazonbai), sob a presidência da primeira:

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 1033/2024-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1543.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Adelson dos Santos Guedes, matrícula: 0967005-0-01** e **Carlos Wilson dos Santos Moraes, matrícula: 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **018/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA HPE AUTOMOTORES LTDA (CNPJ nº 54.305.743/0011-70), na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos

serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 84037

PORTARIA Nº 1034/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1209.0056/2024 DACAE - UEAP, de 13 de agosto de 2024.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1209.0056/2024, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 600/2024 de 19 de agosto de 2024, publicada no D.O.E Nº 8.234 de 28 de agosto de 2024 que designa os membros da Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio - CIACA, nos seguintes termos:

2024, que estabelece calendário para o Recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores do quadro de pessoal civil do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE horário de expediente especial para as atividades administrativas, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025 (recesso), das 08h às 14h.**

Art. 2º - Ficam excetuadas as atividades dos setores de Audiovisual e de atendimento, conforme as deliberações das respectivas chefias, de acordo com as necessidades e diretrizes operacionais estabelecidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 18 de dezembro de 2024.

Prof.º Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 82779

PORTARIA Nº 1031/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0072/2024 COLIQUI - UEAP, de 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ana Júlia de Aquino Silveira e José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar orientação de trabalho de iniciação científica no Campus Território dos Lagos, **no período de 07 a 09 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 82792

PORTARIA Nº 1032/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0007/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Weliton da Costa Rodrigues Pereira, mat. 0990884-6-01 e Alex Jorge Bosque dos Santos, mat. 0117010-4-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **019/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo

estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 82794

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 108 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Grupo de Trabalho (GT), através da Portaria nº 102 - ARSAP, de 22 de novembro de 2024, para elaborar a minuta de Resolução que visa estabelecer as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e escoamento sanitário, e dos serviços complementares, nos municípios do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0044/2024 CTCFO - ARSAP que

apontam a complexidade dos trabalhos técnicos e de minuciosa análise jurídica, uma vez restando prazo exíguo para a sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento, o prazo da Portaria nº 102 - ARSAP, de 22 de novembro de 2024, publicada no DOE Nº 8.294, que circulou no dia 22 de novembro de 2024, em face das razões e considerações supramencionadas.

Art. 2º - A prorrogação se faz necessária para conclusão do trabalho de elaboração de minuta de Resolução que visa estabelecer as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e escoamento sanitário, e dos serviços complementares, nos municípios do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 83291

Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 11h00m do dia 10 de dezembro de 2024, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e a Sra. Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, contando com a presença, como convidados, o Sr. Mauro Carlos Ferreira de Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTCFO e o Sr. José Adeilton Barbosa Leite - Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.302, a Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 011/2024 - ARSAP, Relatório da Comissão Especial instituída para análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 001/2024 - ARSAP; Relatório da Comissão Especial instituída para análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 003/2024 - ARSAP; Aprovação da Resolução ARSAP Nº 007/2024, com o objetivo de regulamentar a Tarifa Social de Água e Esgoto de acordo com as diretrizes nacionais imposta pela Lei Federal nº 14.898/2024, adequando a Estrutura Tarifária do Contrato Nº 001/2021, constante da Resolução nº 006, de 11 de julho de 2024, bem como, os critérios de elegibilidade dos beneficiários; Balanço dos 03 (três) meses de gestão da nova Diretoria; Apresentação do Relatório dos resultados das fiscalizações dos demais

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 090/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.378, de 28 de março de 2025, páginas 78 e 79;

Onde se lê: município de **Porto Grande - AP.**

Leia-se: município de **Tartarugalzinho - AP.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96285

PORTARIA N.º 094/2025 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0102434-5-01	LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES	03/03	01/04
0099623-8-01	MARCIO ANDRE FURTADO FREITAS	03/03	01/04
0105726-0-01	JAIR PEREIRA DA SILVA	10/03	24/03
0965649-9-02	JOSE ARISTIDES COSTA MILIANO	01/03	30/03
0975816-0-01	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	01/03	30/03
0099683-1-01	RENATO BRUFATTI	01/03	30/03
0980511-7-01	WASHINGTON LUIZ TOLOZA COSTA	01/03	30/03
0099617-3-01	REGIANE CASTILLO CORREA	03/03	01/04
0971665-3-01	RENATA CARVALHO BARBOSA	03/03	01/04
0105732-4-01	ANGELA DEBORA BRAZAO NUNES	03/03	01/04
0979115-9-01	ANTONIO MARLON DA ROCHA FLEXA	03/03	01/04
0099620-3-01	ALACID OLIVEIRA MIRANDA	03/03	01/04
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	03/03	01/04
0099740-4-01	CAIO FREGNI DE OLIVEIRA	01/03	30/03
0986357-5-01	ELTON ANICA DOS SANTOS	03/03	01/04
0100362-3-01	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	01/03	30/03
0989637-6-01	CLEITON BRANDAO DA ROCHA	03/03	01/04
0063304-6-01	DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA	01/03	30/03

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96347

PORTARIA N.º 095/2025 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de ABRIL de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099737-4-01	MILTON MIRO WILLMS	01/04	30/04
0083234-0-01	MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA	01/04	30/04
0099601-7-01	VICENTE MEDEIROS REGO	01/04	30/04
0099668-8-01	PAULINHO IVANDO FREITAS	01/04	30/04
0099602-5-01	JEAN FREITAS DOS SANTOS	01/04	30/04
0986782-1-01	DAVINE JULIANE CARDOSO MACHADO	12/04	11/05
0063305-4-01	MARCOS ANTONIO PARRO	01/04	30/04
0969712-8-01	LUIZ CARLOS PANTALEAO FERREIRA	01/04	30/04

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 96349

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 262/2025-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3156, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0370.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Manuela Monteiro Lima, mat. 0990842-0-01,** e **Keila Mira Rabelo, mat. 0116725-1-01** , para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 001/2025-UEAP**, estabelecido entre a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ** e **NASCIMENTO E CARVALHEIRA LTDA**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o

desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e

irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Portaria nº 253/2025-UEAP

Protocolo 96263

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 33/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1956.0142/2025 CLUI - APTERRAS, datado de 28 de março de 2025 e Plano de Viagem Nº 01/2025 - CLUI / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ERASMO CARLOS REIS DOS SANTOS - AGENTE DE PORTARIA, MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA - ASSESSOR TECNICO, MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO, NEURIANI MONTE DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO e MOISES DUTRA QUARESMA - CHEFE DE UNIDADE, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Laranjal do Jarí - Ap, no período de 01/04/2025 A 07/04/2025 para realizar a entrega de 122 (cento e vinte e dois) Títulos do Loteamento Cajari - I e, mobilização social para o evento. O veículo será conduzido pelo servidor MOISES DUTRA QUARESMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 96335

PORTARIA (P) Nº 34/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 206/2025- UP/COAFI - RURAP

PORTARIA N.º 208/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0100/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Ângela Débora Brazão Nunes** - Chefe de Gabinete, **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Eventual colaboradora/ E.L. CORRÊA LTDA e **Anderson Augusto de Assis Araújo** - Eventual Colaborador /Fênix, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de participar da Caravana Rural no referido município, nos **dias 07 e 08 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103033

PORTARIA N.º 207/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0101/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Josimi Brazão Vaz** - Agente Administrativo, que se deslocou do ESLOC/CUTIAS até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de reunião de alinhamento e apresentação de resultados, no período de **10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103034

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0102/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Eventual Colaboradora/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, em Reunião de Alinhamento, no **período de 14 a 16 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103036

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 411/2025-UEAP**

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o **PROCESSO** Nº 0022.0586.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 002/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA. (CNPJ nº 04.491.152/0001-95), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Johnny William Ferreira Lobo;
Fiscal Técnico Suplente: Weliton da Costa Rodrigues Pereira;
Fiscal Administrativo Titular: Gilvane Cordeiro dos Santos;
Fiscal Administrativo Suplente: Carlos Wilson dos Santos Moraes.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 102952

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 061/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0465/2025 GAB - APTERRAS, datado de 16 de maio de 2025 e Plano de Viagem Nº 07/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - DIRETOR-PRESIDENTE, **ELDILENE DE OLIVEIRA SOUZA** - ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, **WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA** - CHEFE DE UNIDADE DE FINANÇAS, **SINARA KELLEN DA SILVA JATI** - GERENTE DE NÚCLEO - NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e **JOSE LANDRI CUNHA NUNES** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Amapá - AP, no período de 14 a 16/05/2025 para participar de visita oficial referente à reforma do Hospital e das Festividades de Cabralzinho no Município de Amapá-AP. O veículo será conduzido pelo servidor José Landri Cunha Nunes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 102978

PORTARIA (P) Nº 066/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0145/2025

no CNPJ nº 08.938.283/0001-29 com sede no endereço: Rua Veiga Cabral nº 1238 - Centro, Cidade: Mazagão UF: AP CEP: 68.940-000, Telefone: (96) 99173-9094, neste ato representado por **LAURA ESTER SOUSA DA SILVA**, portador do RG n.º/Órgão Expedidor/UF: xxx.xxx SSP/AP CPF n.º: xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2025.

Kelson de Freitas Vaz
Diretor-Presidente/RURAP

Protocolo 120622

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 886/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0586.1202.0004/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Emily Cinaira Coelho da Silva, mat. 0990727-0-01** e **Irineu de Andrade Barleta, mat. 0967282-6-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 006/2025**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 120644

fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 120419

PORTARIA Nº 867/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 007/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do

prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 120421

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**PORTARIA ARSAP Nº 083,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2022 - ARSAP, celebrado com a empresa DF Turismo e Eventos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 19/08/2025 a 18/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cristiane Sousa dos Santos Marques Carvalho**, matrícula nº **0995677-8-01**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 001/2022 - ARSAP, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;
- II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
- III - Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;
- IV - Apresentar relatórios técnicos periódicos à Diretoria-Presidência sobre o andamento do contrato;
- V - Encaminhar a documentação fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira.

Art. 3º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 120389

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 168/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8430, de 22 de setembro de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0910/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 22 de setembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 23/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e **JERONIMO NOLBERTO ALVES** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, no dia 22/09/2025, para Participar da 5ª Audiência Pública de Concessão Florestal em Pedra Branca do Amapari-AP no Município de Pedra Branca do Amapari -AP. O veículo foi conduzido pelo servidor **Jeronimo Nolberto Alves**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em exercício
Decreto nº 8430 - 22/09/2025

Protocolo 120469

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 234/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0046/2025 DEVL - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 120416

PORTARIA Nº 866/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 008/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa

fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 120419

PORTARIA Nº 867/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0002/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 007/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do

prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

ONDE SE LÊ:

Macapá (AP), 23 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de Macapá - AP até São Paulo - SP, no dia 28 de setembro de 2025, para realizarem visita técnica à fábrica de data centers Multiway, no dia 29 de setembro de 2025, na cidade de Aguaí - SP, bem como para participarem do 30º Edição da FUTURECOM, que ocorrerá nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025, em São Paulo - SP.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de Macapá - AP até São Paulo - SP, no dia 28 de setembro de 2025, com o retorno no dia 4 de outubro de 2025, para realizarem visita técnica à fábrica de data centers Multiway, no dia 29 de setembro de 2025, na cidade de Aguaí - SP, bem como para participarem do 30º Edição da FUTURECOM, que ocorrerá nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2025, em São Paulo - SP.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 120475

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 450/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0012/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de Viagem de n.º 429/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.494, de 16 de setembro de 2025, página n.º50;

Onde se lê: que se deslocou de Macapá-AP.

Leia-se: que se deslocará de Macapá-AP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º). Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 120516

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 865/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 009/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e EMPRESA H & J DE ALMEIDA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 120416

PORTARIA Nº 866/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0333.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 008/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa

PORTARIA Nº 916/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0006/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 800/2024-UEAP, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.281, de 1º de novembro de 2024, que designa servidores para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 014/2024-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa Nuance Eventos e Produções Ltda., nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Rosivani Silva de Almeida**, matrícula nº 0990852-8-01
- Titular.

INCLUIR:

- **Patrícia Viana Cruz**, matrícula nº 0110728-3-03 - Titular.
- **Rodrigo Freitas Osório**, matrícula nº 0116697-2-01
- Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122224

PORTARIA Nº 917/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1190.0003/2025 USUS - UEAP, de 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Andre Maciel da Cruz - Técnico em Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança, durante o impedimento do titular, no período **de 30 de setembro a 14 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122233

PORTARIA Nº 918/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROTOCOLO - 250202.0077.1203.0008/2025, de 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Abrão Lima Miranda, Lucas Queiroz dos Santos, Daímio Chaves Brito e Orlando Silva Junior**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Amapá/AP, para a realização de visita técnica até ao Campus do Território dos Lagos e Anexo, localizado no Município de Amapá, para levantamento e acompanhamento de demandas predial, elétrica, central de ar, bem como a participar da entrega do veículo tipo pick-up destinado ao Campus Território dos Lagos, **no período de 26 a 29 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Homologar o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para o município de Amapá/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, **no período de 26 a 29 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122242

PORTARIA Nº 927/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0586.1202.0011/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Art. 117º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior**,

mat. 0967659-7-01 e Cleuson Ramon Mendes Monteiro, mat. 1003572-9-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 010/2025**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e E. L. CORREA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 122133

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP (CNPJ nº 08.186.277/0001-62), neste ato representada por sua Magnífica Reitora, KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

1. Tornar SEM EFEITO o Contrato nº 004/2025-UEAP, de 30/06/2025, publicado no DOE/AP nº 8.441, de 02/07/2025, fls. 85, firmado com a empresa J A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CNPJ sob o nº 29.816.182/0001-55);
2. Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Justifica-se a presente rescisão tendo vista o contido no PROCESSO Nº 0022.0370.1202.0001/2024-PROTOCOLO/UEAP.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Prof.^a Dr.^a KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 122215

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 174/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1769/2025 DIROT - AP TERRAS, datado de 01 de outubro de 2025

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP
CONTRATANTE

EDIR LIMA CORRÊA
E. L. CORRÊA LTDA
CONTRATADA.

Protocolo 121492

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0260/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 440/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.496, de 18 de setembro de 2025, páginas nº 94;

Onde se lê: no período de **09 à 12 de setembro de 2025**.

Leia-se: no período de **09 à 13 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121443

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 908/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0388.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01** e **Lucas Queiroz dos Santos, mat. 0997589-6-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 011/2025**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e A J DE SOUZA ALMADA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121444

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 090 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2025 - ARSAP, celebrado com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, denominado "Banco de Preços", cujo objeto é a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2025 - ARSAP, que estabeleceu a vigência contratual pelo período de 22/09/2025 a 21/09/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ruan Gama da Silva**, matrícula nº **1001920-0-01**, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Compras**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 004/2025 - ARSAP, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Designar o servidor **Kaue dos Santos Nahum**, matrícula nº **0995630-1-01**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº 004/2025 - ARSAP, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Designar o servidor **Pedro Taibe Gomes Aly Brarymi**, matrícula nº **1001922-7-01**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, para atuar como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 004/2025 - ARSAP, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar e coordenar a execução do contrato, adotando as providências necessárias à fiel observância das cláusulas contratuais;

II - Encaminhar à autoridade competente relatórios, ocorrências e proposições sobre a execução contratual;

III - Apoiar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais do contrato;

IV - Promover as medidas administrativas necessárias em caso de irregularidades registradas pelos fiscais.

Art. 5º - Compete ao Fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;

II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;

III - Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

Art. 6º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 121494

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 254/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2426.0008/2025 - UFIPSR/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **EDNIR**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129054

PORTARIA N.º 649/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0374/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí** e os municípios de **Itaubal e Cutias - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico à Comissão de Patrimônio, no período de **10 a 13 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129055

PORTARIA N.º 650/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1354.1593.0002/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico de materiais essenciais de suprimento às Aldeias Indígenas, nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129059

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0338.1593.0001/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 588/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.528, de 04 de novembro de 2025, páginas nº 60 e 61;

Onde se lê: o deslocamento dos servidores **Mario Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário, **Antônio Ramos Maciel** - Gerente de Núcleo, **Wesley Lamonier Agropecuário** - Extensionista Agropecuário, **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário.

Leia-se: o deslocamento dos servidores **Mario Vitorino Marques da Silva** - Extensionista Agropecuário, **Wesley Lamonier Agropecuário** - Extensionista Agropecuário, **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário e **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Extensionista Agropecuário.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 129062

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1149/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o **PROCESSO** Nº 0022.0586.1202.0013/2025 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Lucas Queiroz dos Santos, mat. 0997589-6-01** e **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 012/2025-UEAP, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e MARIA DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do

parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 128815

PORTARIA Nº 1064/2025-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.078, de 21 de outubro de 2025.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1241.0057/2025 COLIQUI - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Francisco Diniz da Silva** e **Leonardo César de Moraes Teixeira**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até Belo Horizonte/MG, para participação no 64º Congresso Brasileiro de Química, no período de **31 de outubro a 9 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 128994

0964485-7-02	TEREZA RABELO FERNANDES	05/01/2026	03/02/2026	30
--------------	-------------------------	------------	------------	----

Art. 2º. Revogam-se a Portaria nº 166/2025-GAB/HEMOAP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 133071

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1237/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Processo nº 0022.0607.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 991/2025-UEAP**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0607.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 133027

PORTARIA Nº 1239/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0586.1202.0015/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 013/2025-UEAP, celebrado entre a **Universidade do Estado do Amapá - UEAP e a Compuservice Empreendimentos Ltda.**, referente à contratação de link

corporativo de internet, na forma abaixo especificada:

I - Da Gestão do Contrato:

Gestora do Contrato: Andresa Façanha Oliveira, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, matrícula: 0967012-2-01.

II - Fiscalização técnica:

Fiscal Técnico Titular: Weliton da Costa Rodrigues Pereira - Analista de Redes; matrícula: 0990884-6-01

Fiscal Técnico Suplente: Alex Jorge Bosque dos Santos - Analista de Redes; matrícula: 0117010-4-01

III - Fiscalização administrativa:

Fiscal Administrativo Titular: Orlando Silva Junior - Chefe de Serviços Gerais; matrícula: 0967659-7-01

Fiscal Administrativo Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro - Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças (Economia); matrícula: 1003572-9-01.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 133028

PUBLICIDADE



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136501

PORTARIA Nº 49/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0586.1202.0007/2025- PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **014/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA** (CNPJ nº 03.984.954/0001-74), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Gabriela de Souza de Oliveira;

Fiscal Técnico Suplente: Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **014/2025-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do

contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136502

PORTARIA Nº 50/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0005/2026 COENAM - UEAP, de 9 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **abaixo relacionados**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, para realizar a coleta de dados do projeto de pesquisa intitulado: "Influência de Fatores Ambientais na Estruturação da Comunidade de Macrófitas Aquáticas em um Sistema de Reservatório", **no período de 24 a 28 de fevereiro de 2026:**

- Zenaide Palheta Miranda
- Danusa da Silveira Machado
- Ivanelson Magno da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136504

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10h do dia 27 de janeiro de 2026, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e Semíramis

Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, contando com a presença, como convidados, o Sr. José Adeilton Barbosa Leite - Gerente do Núcleo de Regulação e controle de informações Operacionais - NRCIO, e as Sras. Glenda Sâmia Amanajás Paes - Controladora Interna - COINT e Estefany Neide Santos Façanha - Assessora Técnica do Controle Interno, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.582, a Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 012/2025 - ARSAP; a Apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2025 e, a Deliberação sobre a abertura de consulta pública referente à Minuta da Resolução Normativa que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos, destacando tratar-se da primeira reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2026. Em seguida, foi solicitada à Secretária a leitura do Edital Convocatório da Reunião e verificação de quórum o qual não houve ausências. No momento das comunicações, o Diretor-Presidente destacou o início do ano com relevantes desafios regulatórios, em especial o avanço do processo de mediação conduzido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, relativo aos pleitos apresentados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, com expectativa de solução definitiva até meados de março de 2026. Ressaltou ainda a importância das minutas regulatórias que serão submetidas à consulta pública ao longo do ano, visando ao fortalecimento da regulação e da fiscalização dos serviços de saneamento no Estado. O Diretor Técnico-Operacional, Joel Banha Picanço, informou que, a partir de março de 2026, terá início a fiscalização do primeiro semestre nos 16 municípios abrangidos pela concessão, com a elaboração de relatório a ser divulgado à população, apresentando os avanços alcançados pela concessionária. A Diretora Semíramis Gomes, comunicou que a Diretoria Econômico-Financeira encontra-se em fase final de análise da documentação da prestação de contas anual da Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, referente aos exercícios de 2023 e 2024, bem como acompanha, em conjunto com as áreas técnicas, a elaboração das resoluções regulatórias e as discussões nacionais sobre custos dos serviços para os exercícios de 2025 e 2026. Seguindo o rito, o primeiro item da pauta, a leitura da Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 012/2025 - ARSAP, foi dispensada, uma vez que, já havia sido publicada no Diário Oficial nº 8.564, tornando-a de conhecimento público, e foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta referente à apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, relativo ao exercício de 2025, foi concedida a palavra à Controladora Interna, Glenda Sâmia Amanajás Paes, que, acompanhada da Assessora Técnica Estefany Neide Santos Façanha, apresentou os principais pontos do relatório. Destacou-se o desempenho financeiro da Agência, a conformidade parcial dos processos em razão de gargalos operacionais e contábeis, a execução orçamentária, as dificuldades no planejamento de compras e licitações, bem como

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 135334

PORTARIA N° 17/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo N° 0022.0190.1202.0007/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 28 de maio de 2025;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade juntado às fls. 274-289 do processo supracitado;

Considerando a Manifestação N° 004/2026 - PROJUR/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor **Antônio João Cordeiro Barbosa Junior**, matrícula 0990869-2-01, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório - Técnico em Química, lotado no Setor de Laboratórios da Universidade do Estado do Amapá, no percentual de **20% (vinte por cento), em grau máximo**, incidente sobre o vencimento-base correspondente à classe e padrão do cargo efetivo ocupado, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei n° 2.231/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 135335

PORTARIA N° 18/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo N° 0022.0026.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 22 de agosto de 2024;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade juntado às fls. 57-73 do processo supracitado;

Considerando a Manifestação N° 002/2026 - PROJUR/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor **João Gabriel Rosário da Luz**, matrícula

0964675-2-01, ocupante do cargo de Analista em Engenharia de Pesca, lotado no Setor de Laboratórios da Universidade do Estado do Amapá, no percentual de **20% (vinte por cento), em grau máximo**, incidente sobre o vencimento-base correspondente à classe e padrão do cargo efetivo ocupado, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei n° 2.231/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 135336

PORTARIA N° 19/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0586.1202.0018/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **N° 015/2025-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A DCM SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n° 28.917.603/001-71), conforme os termos abaixo:

- **1º Fiscal Técnico Titular:** Renan Levi Viana da Silva Lima;

- **1º Fiscal Técnico Suplente:** Adrik Oliveira Maciel;

- **2º Fiscal Técnico Titular:** Anderlan Ferreira Monteiro;

- **2º Fiscal Técnico Suplente:** José Ribamar Bruno dos Santos Júnior;

- **Fiscal Administrativo Titular:** Cleuson Ramon Mendes Monteiro;

- **Fiscal Administrativo Suplente:** Rosivani Silva de Almeida;

- **Fiscal Setorial:** Orlando Silva Júnior;

- **Fiscal Setorial Suplente:** Gabriela de Souza de Oliveira.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do

prazo de expiração do contrato;
III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - **DESIGNAR** a servidora **Andresa Oliveira Façanha**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **015/2025-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;
II - conferir a importância a ser paga;
III - receber definitivamente o objeto;
IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;
V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;
VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;
VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;
X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 135337

PORTARIA Nº 20/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1232.0005/2026 COLICINA - UEAP, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Luciano Araújo Pereira**, matrícula **0964675-2-01**, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Gisele Custódio de Souza, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 12 a 26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0017/2026 COLIMA - UEAP, de 21 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Alexander Weller Maar**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Filosofia da Educação aos acadêmicos da Turma LMT 26.3, do Campus Território dos Lagos, **no período de 14 a 18 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 146238

PORTARIA Nº 355/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1241.0017/2026 COLIQUI - UEAP, de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Leliane da Costa Ferreira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participar do encontro presencial da Comissão Assessora de Área (CAA) de Avaliação da Formação Docente de Química, responsável pela elaboração e revisão dos instrumentos avaliativos do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND), **no período de 3 a 8 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 146239

PORTARIA Nº 356/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0203/2026 GAB - UEAP, 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 19/2026-UEAP, publicada no DOE Nº 8.577, de 16 de janeiro de 2026, que designou os fiscais do Contrato Nº 015/2025-UEAP, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A DCM SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 28.917.603/001-71), conforme os termos abaixo:

EXCLUIR:

1º Fiscal Técnico Titular: Renan Levi Viana da Silva Lima

INCLUIR:

1º Fiscal Técnico Titular: Marcos Rocha de Andrade Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 146240

PORTARIA Nº 357/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os autos do Processo nº 0022.0317.1202.0005/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 40/26 - CPPD/UEAP;

Considerando o Parecer nº 68/26 - CADMIN/UEAP;

Considerando a Resolução nº 1210/2026-CONSU/UEAP;

Considerando a lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à docente abaixo relacionada **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO**, da Classe de **Professor(a) Assistente para Adjunto(a)**, em razão da obtenção do título de **Doutora**, no Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, na Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, com efeitos financeiros a contar da data especificada, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LYANDRA LAREZA DA SILVA MATOS	0994190-8-01	17/10/2025